

Jornada do processo de **credenciamento**

FASE 4
DISPOSIÇÕES
FINAIS



O que fizemos até aqui?

Já fizemos muita coisa nessa jornada né? Masterminamos finalmente!

Já vimos o processo de credenciamento, análise documental, alinhamentos institucionais, rodízio e por último condições para prestação de serviço.

O que ainda falta eu fazer?

Bom ter você conosco até aqui! Já no fim da nossa, vamos ver as disposições finais desse edital?

Lembre-se que mesmo se ficar alguma dúvida pode estar nos acionando através do e-mail:

empresacredenciada@pr.sebrae.com.br

14. Disposições Finais

- 14.1** A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da pessoa jurídica e sua respectiva equipe técnica que deixarem de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital.
- 14.2** As Pessoas jurídicas credenciadas são responsáveis, civil e criminalmente, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como pela atualização cadastral da pessoa jurídica e sua respectiva equipe técnica junto ao SEBRAE/PR, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 14.3** Caso sejam identificadas irregularidades, o SEBRAE/PR tomará as providências cabíveis e deliberará junto com as áreas envolvidas sobre a continuidade do credenciamento.
- 14.4** A participação neste credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 14.5** Não é possível que empresas filiais da Pessoa jurídica credenciada utilizem do credenciamento da matriz para execução dos serviços deste edital, devendo, neste caso, providenciar seu credenciamento, observando a documentação constante neste instrumento.
- 14.6** O SEBRAE/PR poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas e subáreas de conhecimento, natureza do serviço (focos de atuação) para credenciamento e alterar a forma e as informações requeridas nos Anexos e neste Edital, sem que isso represente novo processo de credenciamento.
- 14.7** O SEBRAE/PR poderá realizar alinhamento(s) institucional(is) e administrativo(s), cuja participação da pessoa jurídica credenciada será obrigatória.

- 14.8** O SEBRAE/PR poderá realizar alinhamento(s) técnico(s) sobre temas próprios do Sistema Sebrae, cuja participação da pessoa jurídica credenciada se dará de forma facultativa. Se o alinhamento for pré-requisito de um produto/serviço específico, a pessoa jurídica e respectiva equipe técnica ficarão impedidas de prestar o serviço.
- 14.9** Produtos e/ou serviços com habilitação específica poderão requerer credenciamento simultâneo em mais de uma natureza do serviço (foco de atuação) e/ou subáreas de conhecimento.
- 14.10** O SEBRAE/PR poderá adotar, em caráter de piloto, um novo modelo de qualificação e habilitação técnica da Pessoa jurídica candidata ao credenciamento, desde que respeitando os princípios estabelecidos no artigo 43 do Regulamento de Licitações e Contratos e Outras Normas Pertinentes do Sistema SEBRAE.
- 14.11** O SEBRAE/PR poderá recorrer ao banco de Pessoas jurídicas credenciadas para identificação e seleção de produto e/ou metodologia específica de propriedade dela para o atendimento de demandas específicas e/ou para complemento do portfólio de soluções do SEBRAE/PR, por meio de formalização de contrato de cessão de uso.
- 14.11.1** Em casos referidos no item 14.10, o rodízio acontecerá apenas entre Pessoas jurídicas e suas respectivas equipes técnicas habilitadas, ou seja, que atendam aos requisitos do produto no que diz respeito a subárea de conhecimento, natureza do serviço (foco de atuação) e demais requisitos especificados pelo detentor do direito do produto, além de alinhamento técnico, se necessário.
- 14.12** O SEBRAE/PR poderá solicitar a qualquer momento, **informações e comprovações** técnicas adicionais, para habilitação em produtos com metodologia própria ou projetos com requisitos específicos, de acordo com seu respectivo objetivo estratégico.

14.13 O SEBRAE/PR poderá **revogar ou anular** o credenciamento, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às pessoas jurídicas credenciadas e respectivas equipes técnicas ou candidatos.

14.14 O SEBRAE/PR poderá exigir das pessoas jurídicas credenciadas, a qualquer momento, a obtenção de **certificado digital** para assinatura de documentos de forma eletrônica. Uma vez exigido, apenas estarão aptas para possíveis contratações as pessoas jurídicas credenciadas com o certificado regular.

14.15 Em virtude da lei de transparência, o SEBRAE/PR poderá fornecer informações das empresas credenciadas e/ou equipe técnica habilitada para órgãos de controle e órgãos de classe, desde que requeridas.

14.16 O SEBRAE/PR resguarda o direito de considerar o princípio da economicidade em todas as atividades inerentes às contratações decorrentes do processo de credenciamento de pessoas jurídicas deste Edital, desde que em consonância com os demais princípios estabelecidos no artigo 43 do Regulamento de Licitações e Contratos e Outras Normas Pertinentes do Sistema SEBRAE.

14.17 As disposições deste edital passam a valer no momento da sua publicação, substituindo integralmente todas as condições do(s) edital(is) anterior(es), sendo, a partir de então, o único documento a ser considerado para fins de credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de Consultoria, Contadista, Coaching, Instrutoria, Orientação e/ou Tutoria.

14.17.1 As Pessoas jurídicas credenciadas que eventualmente não concordem com as novas disposições deste edital poderão, a qualquer momento, solicitar seu descredenciamento, o que será realizado sem a aplicação de qualquer penalidade.

14.17.2 A não solicitação de descredenciamento em até 30 dias, contados da publicação deste edital, importa **na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste documento.**

ANEXOS

ANEXO I

QUADRO GERAL DE ÁREAS E SUBÁREAS COM FOCOS DE ATUAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06

Anexo I – Quadro Geral de Áreas e Subáreas

SEBRAE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06
ANEXO I
QUADRO GERAL DE ÁREAS E SUBÁREAS COM FOCOS DE ATUAÇÃO

ÁREA	SUBÁREA	ORIENTAÇÃO	CONSULTORIA	INSTRUTORIA	CONTEUDISTA	TUTORIA	COACHING
1. RECURSOS HUMANOS	1.1. Recrutamento e Seleção		X	X	X		X
	1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados		X	X	X		X
	1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas		X	X	X		
	1.4. Gestão Trabalhista		X	X	X		
	1.5. Cultura e Clima Organizacional		X	X	X		
	1.6. Liderança		X	X	X	X	X
	1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho		X	X	X		

ANEXO II

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO TÉCNICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06

Anexo II – Informações Importantes e Requisitos

SEBRAE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06
ANEXO II
INFORMAÇÕES IMPORTANTES E REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Para efeito de aplicação do presente Edital, serão considerados os seguintes conceitos:

FOCO	CONCEITO	REQUISITOS
CONSULTORIA	Processo de interação de um agente de mudanças externo à organização, iniciado a partir de demanda do público SEBRAE, que objetiva promover, de forma isolada ou cumulada, diagnóstico e mudanças determinadas a partir dos resultados esperados, com a finalidade de garantir seu desenvolvimento sustentável e melhoria da sua competitividade.	Formação de nível superior completo em qualquer área de conhecimento, ou conforme requisito específico da subárea.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO



O texto abaixo deve ser inserido em papel timbrado da pessoa jurídica candidata. Os campos devem ser preenchidos e o documento deve ser datado e assinado pelo representante legal.

A [razão social da Pessoa jurídica], Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. [CNPJ], com endereço na [endereço completo da Pessoa jurídica], neste ato representada por seu administrador, conforme determina seu ato constitutivo, Sr.(a) [nome do representante legal], portador do RG nº. [RG], expedido pela SSP/[UF], e inscrito no CPF sob o nº. [CPF], vem, por meio desta declarar que:

- I. Não foi suspensa do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE;
- II. Não se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CADASTRO PARA TERCEIROS



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CADASTRO PARA TERCEIROS



O texto abaixo deve ser inserido em papel timbrado da pessoa jurídica candidata. Os campos devem ser preenchidos e o documento deve ser datado e assinado pelo representante legal.


A [razão social da Pessoa jurídica], Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. [CNPJ], com endereço na [endereço completo da pessoa jurídica], neste ato representada por seu administrador, conforme determina seu ato constitutivo, Sr.(a) [nome do representante legal], portador do RG nº. [RG], expedido pela SSP/[UF], e inscrito no CPF sob o nº. [CPF], candidata no processo de credenciamento para

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EXCLUSIVIDADE



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06 ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EXCLUSIVIDADE

 O texto abaixo deve ser inserido em papel timbrado da pessoa jurídica candidata. Os campos devem ser preenchidos e o documento deve ser datado e assinado pelo representante legal.

A **[razão social da Pessoa jurídica]**, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. **[CNPJ]**, com endereço na **[endereço completo da Pessoa jurídica]**, neste ato representada por seu administrador, conforme determina seu ato constitutivo, Sr.(a) **[nome do representante legal]**, portador do RG nº. **[RG]**, expedido pela SSP/**[UF]**, e inscrito no CPF sob o nº. **[CPF]**, vem, por meio desta declarar que:


I. A relação que ora se estabelece com o SEBRAE /PR é de direito privado, por meio de prestação de serviços a ser regulada pelo código civil;

ANEXO VI

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06 ANEXO VI TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

 O texto abaixo deve ser inserido em papel timbrado da pessoa jurídica candidata. Os campos devem ser preenchidos e o documento deve ser datado e assinado pelo representante legal.

A **[razão social da Pessoa jurídica]**, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. **[CNPJ]**, com endereço na **[endereço completo da pessoa jurídica]**, neste ato representada por seu administrador, conforme determina seu ato constitutivo, Sr.(a) **[nome do representante legal]**, portador do RG nº. **[RG]**, expedido pela SSP/**[UF]**, e inscrito no CPF sob o nº. **[CPF]**, declara estar ciente de que não deverá revelar a qualquer pessoa, governo, pessoa jurídica, instituição e/ou a outra entidade externa ao SEBRAE/PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA



O texto abaixo deve ser inserido em papel timbrado da pessoa jurídica candidata. Os campos devem ser preenchidos e o documento deve ser datado e assinado pelo representante legal.

Declaramos para os devidos fins que:

- I. As informações fornecidas durante o processo de credenciamento do SEBRAE/PR são verdadeiras;
- II. Toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no edital está devidamente regularizada, cientes de que a falta de qualquer um dos documentos impede a contratação de nossa empresa pelo SEBRAE/PR;
- III. Compreendemos que o processo de credenciamento da empresa não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo sempre os critérios dispostos no edital;

ANEXO VIII

TABELA DE GRAU DE PARENTESCO



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06

ANEXO VIII

TABELA DE GRAU DE PARENTESCO

FORMAS DE PARENTESCO		1º GRAU		2º GRAU
Parentes Consanguíneos	Em linha reta	Ascendentes	Pais – inclusive madrasta e padrasto	Avós
		Descendentes	Filhos	Netos
	Em linha colateral			Irmãos
Parentes	Em linha reta	Ascendentes	Sogros – inclusive madrasta ou padrasto do cônjuge ou companheiro	Avós do cônjuge ou companheiro

ANEXO IX

RELAÇÃO DE CNAEs PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUTORIA, COACHING E CONTEUDISTA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06


ANEXO IX

RELAÇÃO DE CNAEs PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUTORIA, TUTORIA, COACHING E CONTEUDISTA

a. Consultoria / Tutoria / Coaching

CNAE	DESCRIÇÃO
6204-0/00	ASSESSORIA, CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
6204-0/00	ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA
6204-0/00	CONSULTORIA EM ANÁLISE DE SISTEMAS
6204-0/00	CONSULTORIA EM HARDWARE E SOFTWARE
6204-0/00	CONSULTORIA EM INFORMÁTICA

Para onde vou?

Agora é só acessar o sistema “portal de empresa credenciada ou baixar o APP “CREDENCIADOS” do Sebrae  e ficar de olho no seu e-mail, que as “Ordens de Serviços-OS”, logo chegarão! Você já conhece como funciona a rotina de credenciado, se for de seu interesse é só aceitar a Ordem de Serviço, realizar o serviço para o qual você se credenciou com qualidade!

Aproveite para conhecer e ler também o Manual do Portal de Empresas Credenciadas.

Seja muito bem-vindo ao banco de fornecedores do Sebrae/PR.